



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

## COMUNICADO

Conforme as normas da Divisão de Capacitação, é necessário o mínimo de 12(doze) inscritos nos cursos de capacitação em que há pagamento de GECC (Gratificação por Encargo de Curso e Concurso) para o instrutor. Como não alcançamos o número mínimo de inscrições, o curso está suspenso.

Uberlândia, 26 de março de 2018.